



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Telefones: (65) 3613-7589 / 7588 / 7657 / 7529

e-mail: secex-saude@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º:	293733/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ:	04.213.687/0001-02
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	ESVANDIR ANTONIO MENDES
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	COLNIZA
NÚMERO OS:	12137/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. ACHADOS DE AUDITORIA	2
3. CONCLUSÃO	4
APÊNDICE - A - PLANO DE AÇÃO COM RELAÇÃO A MEDICAMENTOS	5



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório de monitoramento com a finalidade de verificar o cumprimento de determinações expedidas por este Tribunal ao Sr. **ESVANDIR ANTONIO MENDES**, prefeito municipal de COLNIZA, e a Sra. **SANDRA GUGEL**, controladora interna do município, nos termos do Acórdão 281/2017 (Processo 153.036/2016) e da Resolução Normativa 014/2007.

2. ACHADOS DE AUDITORIA

Após consulta nos documentos enviados eletronicamente pela Prefeitura de COLNIZA por intermédio do Sistema Aplic, constatou-se o descumprimento de decisões decorrentes do Acórdão 281/2017, além de implicar atentado à Resolução Normativa 014/2007, o que enseja as seguintes irregularidades:

1) Considerando a documentação enviada por meio sistema Aplic (apêndice "A"), constata-se que a Controladoria municipal emitiu relatório de auditoria de avaliação controles internos afetos à logística de medicamentos.

O citado documento é o parecer da uci sobre o primeiro semestre de 2017, datado de 27 de julho de 2017, em que a controladora Sandra Gugel recomenda o seguinte:

item qq) Cumprimento das determinações contidas no Acórdão 281/2017/TCE, quanto a elaboração do Plano de Ação para implementar e efetivar os controles internos na logística de medicamentos e encaminhar ao TCE via Sistema APLIC em tabela específica, com posterior monitoramento por parte da UCI da execução do Plano de Ação, devendo esta informar ao TCE mediante relatório periódico as ações adotadas pela gestão para sanar as falha detectadas na avaliação dos controles internos;órgãos/secretarias envolvidos, tanto na fase de transferência, como na fase de recebimento do bem/veículo, que seja providenciada de imediato as medidas legais e necessárias junto ao Setor responsável, para a devida formalização do processo de transferência e emissão do devido termo de transferência e de responsabilidade, sendo que, até que não seja devidamente formalizada a transferência, qualquer ocorrência em relação ao bem/veículo lotado em determinada Secretaria, mesmo estando em uso por outra, responderá pelo bem/veículo o Secretário ou responsável da pasta em que o bem/veículo estiver lotado.

2) Em pesquisa no sistema Aplic, constatou-se que a gestão municipal de COLNIZA não elaborou o Plano de Ação com a finalidade de implantar as ações necessárias para a melhoria dos controles interno relacionados à logística de medicamentos. NA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 289, § 2º, do Regimento Interno

2.1) Não elaborar Plano de Ação a fim de planejar a implementação de rotinas e procedimentos de controles afetos à logística de medicamentos tendo o objetivo de aprimorar o Sistema de Controle Interno municipal. -



NA01

Em pesquisa ao Sistema APLIC, não foi encontrado o Plano de Ação com relação a logística de medicamentos pela administração municipal de Colniza.

Responsável 1: CELSO LEITE GARCIA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Não elaborar Plano de Ação com a finalidade de implementar os controles necessários para a melhoria do Sistema de Controle Interno do município de Colniza.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A inexistência de Plano de Ação com o fim de planejar a implementação de controles para melhoria do Sistema de Controle Interno municipal implicou desobediência à decisão deste Tribunal (Acórdão 281/2017)

Culpabilidade do Responsável:

O Sr. CELSO LEITE GARCIA , na condição de gestor do município de Colniza, deveria ter conhecimento de sua obrigação de elaborar o Plano de Ação com a finalidade de implementar controles em logística de medicamentos para melhoria do Sistema de Controle Interno municipal.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

3) Em consulta aos informes do Sistema Aplic enviados pela Prefeitura Municipal de Colniza, observa-se que a gestão municipal não implementou os controles contidos em seu planejamento. NA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 289, § 2º, do Regimento Interno

3.1) Não implementou as rotinas e procedimentos de controle necessários para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno municipal de Colniza com relação à logística de medicamentos. - NA01

Em consulta ao Sistema APLIC verificou-se que não foi implementado controle inerentes à logística de medicamentos pela administração municipal de Colniza.

Responsável 1: CELSO LEITE GARCIA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Não implementar os procedimentos e rotinas de controle delineados no Plano de Ação que tem a finalidade de aprimorar o Sistema de Controle Interno do município de Colniza.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A falta de implementação dos controles descritos no Plano de Ação implica desobediência à decisão deste Tribunal (Acórdão 281/2017)

Culpabilidade do Responsável:

O Sr CELSO LEITE GARCIA na condição de gestor do município de COLNIZA, deveria ter conhecimento de sua obrigação de implementar os procedimentos e rotinas de controle delineados no Plano de Ação.

Excludente de Culpabilidade:



NÃO

3. CONCLUSÃO

Após devida análise, conclui-se pela citação do Senhor CELSO LEITE GARCIA, prefeito municipal para que apresentem seus argumentos de defesa referentes às supostas irregularidades:

CELSO LEITE GARCIA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 18/12/2017 a 31/12/2017

1) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) *Não elaborar Plano de Ação a fim de planejar a implementação de rotinas e procedimentos de controles afetos à logística de medicamentos tendo o objetivo de aprimorar o Sistema de Controle Interno municipal.* - Tópico - 2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2) *Não implementou as rotinas e procedimentos de controle necessários para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno municipal de Colniza com relação à logística de medicamentos.* - Tópico - 2. ACHADOS DE AUDITORIA

Em Cuiabá-MT, 28 de Setembro de 2018.

MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Telefones: (65) 3613-7589 / 7588 / 7657 / 7529

e-mail: secex-saude@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - PLANO DE AÇÃO COM RELAÇÃO A MEDICAMENTOS

APÊNDICE - A

PLANO DE AÇÃO COM RELAÇÃO A MEDICAMENTOS



Rafaeli am.
28/12/2017
[Signature]
Pamela Rafaela Eger
Controladora Interna
Portaria 159/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020



UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: ACOMPANHAR AS AÇÕES DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS NA AREA DE LOGISTICA DE MEDICAMENTOS

ANO DE ELABORAÇÃO: 2017

ÚLTIMA REVISÃO:

BASE LEGAL PARA ELABORAÇÃO: RESOLUÇÃO NORMATIVA N°. 008/2016 DO TCE/MT E RELATÓRIO DE AUDITORIA N°. 001/UCL/2015

ATIVIDADE DE CONTROLE (CONTROLE SUGERIDO)	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZOS			CONSIDERAÇÕES
			INÍCIO PREVISTO	TÉRMINO PREVISTO	STATUS/SITUAÇÃO	
1 ELABORAR ESTUDOS DE PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E NOSOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE CARLINDA	Elaborar estudos que estabeleça o perfil epidemiológico e nosológico da população	SMS, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica	02/2018	06/2018	Não iniciada	Realizar levantamento de dados e traçar perfil epidemiológico, entomológico e nosológico do município. Considerar se necessário, a contratação de equipe que preste assessoria específica para conclusão do estudo e apontamento dos dados coesos.
2 ELABORAR E MANTER ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS	ELABORAR MINUTA DA REMUME	COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	05/2018	09/2018	Não iniciada	Elaborar minuta considerando as opiniões e sugestões dos médicos da unidade básica de saúde.
	Constituir Comissão para elaboração da REMUME	SMS e Gestão Municipal	08/2018	09/2018	Não iniciada	Deverá compor esta comissão os representantes do Conselho Municipal de Saúde, médicos, enfermeiros, membros da vigilância em saúde e se possível, um representante apoiador do ERS-AF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 - 2020



		REVISAR A MINUTA ELABORADA	Comissão para avaliação	08/2018	10/2018	Não iniciada	Realizar análise da minuta em conjunto com a comissão constituída, sendo importante compor a mesma com médicos, enfermeiros, representantes do Conselho Municipal de Saúde e da prefeitura municipal, setor finanças e jurídico.
		Aprovar a REMUME	Conselho Municipal de Saúde	01/10/2018	05/11/2018	Não iniciada	Aprovar a REMUME no Conselho Municipal de Saúde no mês de outubro de 2018 assinar e publicar em diário oficial.
3	ELABORAÇÃO PLANO MUNICIPAL ABRANGENDO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Elaborar no Plano Municipal, capítulo específico para a Assistência farmacêutica	COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	03/2018	10/2018	Não iniciada	Elaborar Plano Municipal, para ser analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e enviado para Escritório Regional de Alta Floresta.
4	ESTABELECEER O CONTROLE DE DEMANDA REPRIMIDA (NÃO ATENDIDA) DE MEDICAMENTOS	Elaborar o controle das demandas não atendidas em relação aos medicamentos	COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	02/2018	Permanente	Não iniciada	Elaborar e planejar uma planilha com o nome do cidadão, o medicamento, a quantidade e data da prescrição, no programa Word, para melhor atender as necessidades da população.
5	ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAIS.	Elaborar apresentação do uso dos recursos farmacêuticos e público atendido nas prestações de contas quadrimestrais junto a apresentação da pasta	COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2018	2020	Não iniciada	Encaminhar junto a apresentação quadrimestral a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020



6	MANTER INSERÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) E NO PPA PLANO PLURIANUAL	Elaborar a programação anual de Saúde.	SMS, CMS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2018	2021	Não iniciada	Elaborar a Programação Anual de Saúde, considerando as necessidades de melhoria e acolhimento da Assistência Farmacêutica.
		Manter inserção da assistência Farmacêutica no PPA.		2018	2021	Não iniciada	
7	PROGRAMAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS	Elaborar a programação de compras de medicamentos.	COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	03/2018	12/2020	Não iniciada	A elaboração das compras dos medicamentos deve considerar as necessidades da Farmácia Básica, o que preconiza a REMUME e o consumo da população/mensalmente.
8	ELABORAR NORMAS OU MANUAIS DEFININDO OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA EXECUÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CICLO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	Elaborar Manual de Boas Práticas e Rotina da assistência farmacêutica	COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	02/2018	04/2018	Não iniciada	Considerar a elaboração dos POP's e Manuais de acordo com o que rege a ANVISA.
9	PADRONIZAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	Elaborar e manter atualizada as especificações dos medicamentos conforme CATMAT	COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	05/2018	08/2018	Em andamento	Incluir padronização na atualização da REMUME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020



10	PUBLICAR NORMATIVO ESTABELECENDO PROCEDIMENTO CONSISTENTE PARA ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVAS DE PREÇO, A FIM DE ORIENTAR AS EQUIPES DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA, INCLUSIVE NOS CASOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS E ADESÕES A ATAS DE REGISTRO DE PREÇO;	Elaborar instrução normativa para auxiliar na formação dos preços de referência dos procedimentos licitatórios, contratações diretas, etc	Gestão Municipal	2017	01/2018	Em andamento	Minuta de normativa já elaborada e em análise da Prefeita para execução em 2018.
11	REFORMULAR OS MODELOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS APLICÁVEIS AO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES	Estabelecer modelo padrão para editais de aquisição de medicamentos, elaborando com rigorosidade os termos de referências para os processos licitatórios.	SMS e COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2017	2020	Em andamento	Reformular os modelos de modo a facilitar até mesmo os processos de solicitação e conferência de medicação em conjunto com o departamento de Licitação.
12	NOMEAR UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE TRABALHO E PLANEJAMENTO, QUE EXECUTEM PROJETOS, CONTROLE E AVALIAÇÃO (estudos técnicos preliminares) PARA AS CONTRATAÇÕES VIA	Justificar nos processos licitatórios as motivações do não uso do pregão eletrônico (quando necessário), e que a equipe fundamente todo o	GESTÃO, SMS, CMS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2017	2020	Não iniciada	Que esta equipe composta interaja na busca de executar todos os processos de compra farmacêutica e possa contar com auxílio profissional jurídico. Que seja nomeada pela gestão, com membros que atuem no setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLINDA
HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO



LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES DIRETAS	processo, quanto aos termos de referência, projetos básicos, contratações diretas e até mesmo dispensas licitatórias.		GESTÃO, SMS, CMS, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E ADM. PÚBLICA	2017	2020	Não iniciada	compras, licitação, finanças, farmacêutica responsável.
13 VERIFICAR, DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, A EXISTÊNCIA DE REGISTROS IMPEDITIVOS DA CONTRATAÇÃO, PESQUISANDO AS BASES DE DADOS DISPONÍVEIS DE FORNECEDORES INIDÔNEOS, A EXEMPLO DO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS/CGU DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Realizar acompanhamento das etapas e prazos de duração da realização da licitação, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa e avaliar os obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório;	Incluir nos editais a apresentação de documentação que comprove que as empresas são idôneas para licitar com a Adm. Pública	Departamento de Licitação	2017	2017	Finalizada	Neste item há necessidade do acompanhamento por parte da equipe de trabalho e que seja efetuado avaliação e controle dos processos para minimizar os gastos e otimizar recursos.
		A verificação da idoneidade para licitar das empresas, já vem ocorrendo nos processos licitatórios desde o início do exercício.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020



14	ESTABELECEER PROCESSO DE CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE CARLINDA QUE ATUAM NA ÁREA DE ARMAZENAGEM/DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS E MANUSEIO DO SISTEMA INFORMÁTIZADO, BEM COMO, AQUISIÇÃO/LICITAÇÃO, BUSCANDO MELHORES CONDIÇÕES PARA O DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.	Inserir a Assistência Farmacêutica no Plano de Educação Permanente.	SMS, Coord AB, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2018	2020	Não iniciado	Elaborar estratégias com oficinas e capacitações para qualificação dos servidores no âmbito da assistência farmacêutica focados em dispensa e armazenamento de medicações, sistema de informações, relatórios e prestação de contas, processos licitatórios e aquisições.
15	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO QUE ACOMPANHE EM TEMPO INTEGRAL A DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS	Ter profissional atuando com vínculo efetivo a assistência farmacêutica do município	Departamento de Recursos Humanos	2016	2018	Finalizada	Concurso realizado em 2016 e profissional efetivo já atuando na Assistência Farmacêutica.
16	PROVIDENCIAR OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANTER UMA CONSERVAÇÃO EFICIENTE DOS MEDICAMENTOS (HIGRÔMETRO, PSICRÔMETRO, TERMÔMETRO PARA A GELADEIRA, ETC), BEM COMO, PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DAS ESTANTES DE MADEIRA UTILIZADAS NA ARMAZENAGEM DE	Adquirir equipamentos necessários para manter eficiente a conservação dos medicamentos. Providenciar geladeira para medicamentos que necessitam refrigeração	SMS, Assist. Farmacêutica, Departamento de Licitação e Adm. Pública	01/2018	03/2018	Em andamento	Adquirir os materiais para conservação incluindo-os nos processos licitatórios de aquisição de materiais permanentes. Já houve um processo licitatório de materiais permanentes, mas os produtos ainda não foram adquiridos. A geladeira já foi providenciada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020



MEDICAMENTOS	Adquirir estantes em aço e gôndolas e bens para adequar o estoque	SMS e Administração	2017	2018	Em andamento	porém ainda não é a adequada (<i>frost free</i> ou gelo seco), sendo que esta será substituída dentro do prazo estabelecido.
16 PROVIDENCIAR ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NO PREDIO LOCADO, A FIM DE CORRIGIR AS PAREDES QUE APRESENTAM INFILTRAÇÕES, RACHADURAS E DESPRENDIMENTO DE PÓ	Providenciar nova locação de imóvel para sede própria da farmácia	SMS e Administração	2017	2018	Em andamento	Nova locação já realizada, com espaço e climatização adequados a conservação dos medicamentos e insumos, vale ressaltar que ainda será necessário adequarmos com divisórias o espaço destinado ao atendimento ao público e almoxarifados. Adequação esta prevista para até 03/2018.

Obs.: STATUS/SITUAÇÃO (Não iniciada/ Em andamento/ Atrasada/ Finalizada)

Carlinda - MT, 26 de dezembro de 2017.


SÁLVIA SANTANA DA GRAÇA

Secretária Municipal de Saúde

Dec. 181/2017


CARINE LIMA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal – Carlinda - MT

Aprovação